



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.040/2018 - Em 13 de novembro de 2018.

**Convoca a Conferência Municipal dos
Direitos Humanos da Criança e do
Adolescente e institui Comissão
Organizadora Municipal.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil e será representada por:

- I** – Rosalina Coelho Pires;
- II** – Lucas Petronilho Negrão da Silva;
- III** – Maria Fernanda Camargo de Carvalho;
- IV** – Amir Oliveira Garcia Filho;
- V** – Maria de Lourdes Pires Teixeira;
- VI** – Carina de Jesus;
- VII** – Sandra de Souza Pereira Costa.

Art. 3º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 2º poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Secretaria de Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1040/2018)

- II** – elaborar regimento interno;
- III** – divulgar o evento;
- IV** – organizar material necessário a realização da Conferência;
- V** – selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da Conferência;
- VI** – organizar todos os procedimentos necessários à realização da Conferência;
- VII** – elaborar relatório da Conferência Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 13 de novembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ROSALINA COELHO PIRES
Presidente do CMDCA